



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 005/SG/2020

PROCESSO SEI Nº: 6013.2019/0006137-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/SG-CAF/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL – SGM / SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO - SEGES

CONTRATADA: VS2 SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza hospitalar (semicrítica), visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilidade de mão de obra, para atender às necessidades da Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS – da Secretaria Executiva de Gestão – SEGES, conforme especificações do Anexo I.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência contratual e alteração da Razão social da Contratante.

VALOR TOTAL: R\$ 78.546,36 (setenta e oito mil quinhentos e quarenta e seis mil e trinta e seis reais).

NOTAS DE EMPENHO: 35.334/2021 no valor de R\$ 50.182,40 (cinquenta mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**, e esta, por sua vez, por intermédio de sua **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Coordenador Geral de Administração e Finanças, o Senhor ODAIR JOSÉ MARQUETI JUNIOR, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **VS2 SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.439.760/0001-32, com sede na Rua Manoel da Rocha Lins, 271, sala 3, Bairro Rio Bonito, São Paulo, SP, CEP 04827-010, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, o Senhor FÁBIO VIDA DE ARAÚJO, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Contrato nº 005/SG/2020, consoante despacho



autorizatório proferido no Processo SEI acima mencionado, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATANTE

1.1 Em razão da reorganização administrativa promovida pelo Decreto Municipal nº 60.038, de 31 de dezembro de 2020, fica alterada a razão social da CONTRATANTE, constante no preâmbulo do Contrato nº 005/SG/2020, ora aditado, **de SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SG, para SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL – SGM**, por intermédio de sua SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO – SEGES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/05/2021 (inclusive) até 10/05/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 6.545,53 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**.

3.2 No período da prorrogação que trata o item 2.1 deste Aditivo, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 78.546,36 (setenta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)**.

3.3 Os valores dos serviços serão oportunamente reajustados por apostila, conforme item 4.4, da Cláusula Quarta, do Contrato em referência, quando da divulgação do índice aplicável.

3.4 As despesas que tratam os itens 3.1 e 3.2 deste Termo Aditivo onerarão a dotação nº 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, de acordo com a Nota de Empenho Nº 35.334/2021, emitida no valor **R\$ 50.182,40 (cinquenta mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**, devendo o valor remanescente onerar dotação própria do exercício subsequente, em respeito ao princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014, de 22 de maio de 2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na internet, de



acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 005/SG/2020 que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 29 de Abril de 2021.


ODAIR JOSÉ MARQUETI JUNIOR
Secretaria Executiva de Gestão
CONTRATANTE


FÁBIO VIDA DE ARAÚJO
VS2 Saneamento e Serviços Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

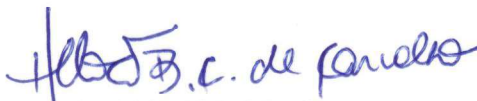
Nome:

RG ou RF:


REBECA DE PAULA BOZZO
RF 847.361.7

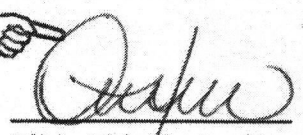
Nome:

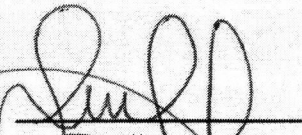
RG ou RF:


HELOAB. COSTA DE CARVALHO
RF Nº 859.429-5

PROCURAÇÃO QUE FAZ: VS2 SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA

Aos CINCO dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E VINTE UM (05/03/2021), na comarca de São Paulo/SP, VS2 SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA como outorgante inscrita no CNPJ sob nº 22.439.760/0001-32, sediada na Rua Manoel da Rocha Lins, 271 – CEP 04827-010 Rio Bonito, São Paulo/SP, neste ato representando por seu representante legal FABIO VIDA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, empresário portador da cédula de identidade RG [REDACTED] SSP.SP e do CPF/MF nº [REDACTED] pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu procurador CAMILLA SILVA CARDOSO, pessoa física, solteira, administradora, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] SSP.SP e do CPF/MF sob nº [REDACTED] e, Residente na Rua Francisco de Francisco nº 59 Jd Bela Vista, CEP 19027-060 Presidente Prudente/SP, o qual confere os mais amplos poderes para o fim específico representa-la ISOLADAMENTE, junto a quaisquer níveis aos Órgãos Públicos, Federais, Estaduais, Municipais ou Distritais da administração direta ou indireta, fundações, autarquias, entidades paraestatais, empresas públicas e sociedades de economia mista e em quaisquer Repartições Públicas em todo território nacional, podendo para tanto assinar propostas, declarações, ofícios, credenciais de vistoria, aditamentos contratuais, ofertar lances verbais e eletrônicos em pregões/licitações, retirar editais e cartas convites, apresentar recursos como memoriais e contrarrazões junto as homologações e adjudicações podendo assinar ainda contratos públicos e contratos privados, atualizações junto ao CAUFESP, SICAF e o que fizer necessário para o fiel cumprimento do presente mandato fica este instrumento de procuração com validade de 01 (um) ano a partir desta data de assinatura deste instrumento. Dou fé e por estar conforme outorgaram aceitaram e assinam.


Fábio Vida de Araújo
CPF [REDACTED]
RG [REDACTED] SP/SP


Camilla Silva Cardoso
CPF [REDACTED]
RG [REDACTED]

3º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s)
firma(s): FABIO VIDA DE ARAUJO, CAMILLA SILVA CARDOSO. Dn
fe. Pres. Prudente-SP, 05/03/2021
Em Teste da verdade
ROSIANE DA SILVA MENDES
Código Seg: 465349615048504943261465349 Valor: 13,78
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

